
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022 - GP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, NOS DIAS 1 E 2 DE MARÇO DE 2022, EM VIRTUDE DO CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, no Exercício, o Senhor **EVERALDO JAQUES AZEVEDO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jutai.

CONSIDERANDO que a terça feira de Carnaval neste ano realizar-se-á no dia primeiro de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, nos dias que intercalam fins de semana e datas tradicionais e festivas para o povo brasileiro, como a terça feira de carnaval e quarta feira de cinzas;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR, Ponto Facultativo nas repartições publica Municipal no dia 01 e 02 de março de 2022, respectivamente, terça feira de carnaval e quarta feira de cinzas, ressalvados todos os procedimentos já agendados, assim como o quadro plantonista já escalado na área da saúde (Banco de Sangue, Hospital, SAMU e Vigilância Sanitária), devido ao pronto atendimento à população na prevenção à Covid-19.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário este **DECRETO** entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

EVERALDO JAQUES AZEVEDO DA COSTA

Prefeito Municipal de Jutai/AM

(Em exercício)

Publicado por:
NATÁLIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO
Código Identificador: OBV0YHYVR

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/03/2022 - Nº 3080. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>